



## Índice

<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025</b> .....	2
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – COMSEA do município de Davinópolis-MA para mandado 2025-2027.</b> .....	2
<b>ERRATA</b> .....	3
<b>ERRATA</b> <b>A Portaria nº. 39 de 07 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município de Davinópolis-MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:</b> .....	3

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão de forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA. A sessão será realizada através do Portal BRConctado, pelo endereço eletrônico [www.comprasdavinopolis.com.br](http://www.comprasdavinopolis.com.br), com data de abertura agendada para 13 de fevereiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço, [www.comprasdavinopolis.com.br](http://www.comprasdavinopolis.com.br), maiores informações [cpldavinopolisdavinopolis@gmail.com](mailto:cpldavinopolisdavinopolis@gmail.com). Davinópolis-MA, 30 de janeiro de 2025. Lorrana dos Santos Reis Lima Secretária de Desenvolvimento Social Portaria nº 001/2025

Publicado por: Gilberto dos Santos Moraes

Diretor do Departamento do Diário oficial

Código identificador: pey88yzqhnf20250130220137

**Gabinete do Prefeito****EDITAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – COMSEA do município de Davinópolis-MA para mandado 2025-2027.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 Estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional –

COMSEA do município de Davinópolis-MA para mandado 2025-2027. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Lei municipal nº 222/2015, que cria o SISAN Municipal e seus componentes, alterando as disposições relativas ao COMSEA, previsto na Lei Municipal nº 047/2003, exceto ao art. 1º, caput, bem como define parâmetros para a elaboração e implantação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional; CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, o Decreto de número 7.272 de 2010 e LOSAN Estadual de nº8.541 de dezembro de 2006, com o propósito de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada. RESOLVE: Art. 1º Tornar público a abertura do processo de indicação dos representantes das entidades da sociedade civil para composição o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Davinópolis para o mandato 2025-2027. Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Davinópolis, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Art. 3º São atribuições do COMSEA: I – Com objetivo de propor e monitorar as ações e políticas que trata esta lei, órgão vinculado a secretaria municipal de desenvolvimento social, que destinará os servidores e a infla estrutura necessária para o seu funcionamento e será responsável pelas despesas decorrentes das atividades, que ocorrerão por conta de dotações orçamentarias da referida secretaria municipal a qual o conselho estará vinculado. Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos; II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento de Conferência; III – Manter estreita relações de cooperação com o Conselho Nutricional(COMSEA-MA), e com os demais conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional da região na consecução da política estadual de segurança alimentar e nutricional; Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e



Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução; IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade; VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional; IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno. X – Manter diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução. Art. 4º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes dentre as Secretarias Municipais afins à Segurança Alimentar. § 1º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações: I – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; II- Instituições religiosas; III- Associações de classes profissionais e empresariais IV- Movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais; V- Outros que existirem no Município. § 2º O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato. § 3º O presidente do COMSEA será um membro dentre os indicados pelas entidades da sociedade civil e todos os membros do COMSEA serão nomeados, através de portaria municipal, contendo as indicações dos conselheiros governamentais e não governamentais e seus respectivos

suplentes. § 4º A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada. § 5º O COMSEA é composto por 6(seis) membros, sendo a proporção de 2/3 representantes da sociedade civil organizada e 1/3 do Poder Público Municipal, sendo: 4 vagas de titulares e respectivos suplentes da sociedade civil nos termos do parágrafo 1º e do artigo 4 deste Edital; 1 vaga de titular e suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES; 1 Vaga de titular e suplente da Secretaria Municipal de Agricultura. Art. 5º Para a representação no COMSEA, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e protocolado na Casa dos Conselhos, de Davinópolis-MA, devendo apresentar os seguintes documentos: a) Requerimento de inscrição da entidade/associação, oficializada por ofício; b) Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal; c) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade; d) Ofício de indicação do titular e suplente para compor o COMSEA, dos dados do titular e suplente para compor o COMSEA para o mandato 2025-2027. Art. 6º O prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos acima informados será de 31 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025. Art. 7º Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Gabinete Civil e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Davinópolis-MA. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS, aos 29 de janeiro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Gilberto dos Santos Moraes

Diretor do Departamento do Diário oficial

Código identificador: woztgzsn5f20250130200141

## ERRATA

**ERRATA A Portaria nº. 39 de 07 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município de Davinópolis-MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:**

ERRATA A Portaria nº. 39 de 07 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município de Davinópolis-MA tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Leia-



se: Art. 1º Foram publicadas duas portarias com a mesma servidora, as portarias de Nº. 39 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 e portaria Nº. DE 07 DE JANEIRO DE 2025, ficando como Oficial a PORTARIA Nº. 39 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado por: Gilberto dos Santos Moraes

Diretor do Departamento do Diário oficial

Código identificador: 4pk7r3ckd4p20250130200107





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**José Gonçalves Lima**  
Prefeito Municipal

**Kelli Cristina Machado dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

**Informações: [pref.davinopolis.ma@hotmail.com](mailto:pref.davinopolis.ma@hotmail.com)**

